LEI Nº. 2.100/2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANCHIETA A RECEBER EM DOAÇÃO COM ENCARGOS BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação com encargos o veículo:

a) Veículo novo, Mercedes Benz Atron 2729K, movido a óleo diesel 286 cv de potência, ano modelo 2014, ano fabricação 2014, código renavan: 000310146, lotação P, Motor 926989 U, cor branco.

§ 1º. O veículo descrito no *caput* deste artigo, alínea "a" fica destinado à integrar a Frota da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei serão utilizados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), Em 18 de agosto de 2014.

Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 18 de agosto de 2014.

Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*